



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 67 • São Paulo, sábado, 8 de abril de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.536, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Extingue a Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial de Jacareí, da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí, do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 - São José dos Campos, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica extinta a Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial de Jacareí, da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí, do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 - São José dos Campos, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Os cargos e funções-atividades, direitos, obrigações, acervo, bens móveis e equipamentos da unidade policial de que trata o artigo 1º deste decreto ficam transferidos para a Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Jacareí, da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí.

Artigo 3º - Os limites territoriais da unidade policial ora extinta passam a integrar a área circunscricional da Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Jacareí e serão fixados em resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 4º - A Delegacia de Polícia do 5º Distrito Policial de Jacareí, da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí, tem sua denominação alterada para Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial de Jacareí.

Artigo 5º - A alínea "b" do inciso IV do artigo 9º do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto nº 58.091, de 29 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) de 2ª Classe: Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos Policiais de Jacareí;" (NR)

Artigo 6º - Fica excluída da alínea "d" do inciso I do artigo 3º do Decreto nº 58.091, de 29 de maio de 2012, a redação nela prevista para a alínea "b" do inciso IV do artigo 9º do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 2017

MÁRCIO FRANÇA

Márgino Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

Samuel Moreira da Silva Júnior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de abril de 2017.

DECRETO Nº 62.537, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Pedro de Toledo, que declarou situação de emergência em áreas do Município

MÁRCIO FRANÇA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Senhora Chefe da Casa Militar e Coordenadora Estadual de Defesa Civil,

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 62.538, de 7 de abril de 2017

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQF-II	CÁSSIA MARIANA RITA	15.351.305-6	QSDCTI	QSEJ
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA HELENA TEIXEIRA GRANDINI DOS SANTOS	27.115.015-4	QSS	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	TACIANA MACHADO PELISSARO	29.549.000-7	QSDS	QSG
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARCIA REGINA DA SILVA BATISTA	20.371.823-9	QSG	QSLT

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 62.538, de 7 de abril de 2017

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	FLAVIO TOSHIO TACHIBANA	3.201.423-6	EXONERAÇÃO	QSG	QSDS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LUCAS LUCATO NUNCIO	47.189.250-6	EXONERAÇÃO	QSLT	QSG
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	IDA MARIA PENHA RIBEIRO	7.910.143-4	APOSENTADORIA	QSF	QSS

DECRETO Nº 61.157, DE 5 DE MARÇO DE 2015

Retificação do D.O. de 6-3-2015

No artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1º - Fica transferida da administração da Procuradoria Geral do Estado para a da Secretaria da Segurança Pública, parte de uma área localizada na Rua Theófilo Haeck, s/nº, Vila São Pedro, Município de Engenheiro Coelho, ...

DECRETO Nº 62.535, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Retificação do D.O. de 4-4-2017

No artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 50.076, de 4 de outubro de 2005, ...

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 2.015, de 8 de março de 2017, que declarou situação de emergência em áreas do Município de Pedro de Toledo, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 2017

MÁRCIO FRANÇA

Samuel Moreira da Silva Júnior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de abril de 2017.

DECRETO Nº 62.538, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Transfere os cargos e a função-atividade que espedifica e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos I e II, a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 2017

MÁRCIO FRANÇA

Cláudio Valverde Santos

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Antonio Floriano Pereira Pesaro

Secretário de Desenvolvimento Social

Paulo Gustavo Maiurino

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Alberto José Macedo Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Júnior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de abril de 2017.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-4-2017

Nomeando, com fundamento no inc. II do art. 2º da Lei 9.177-95, os a seguir indicados para integrarem, como membros, na qualidade de representantes da sociedade civil, do Conselho Estadual de Assistência Social – Conseas-SP, com mandato até 31-3-2019:

do segmento idosos: Elaine Cristina dos Santos, RG 24.313.011-9, representante da Universidade Aberta à Terceira Idade, em complementação ao mandato decorrente de renúncia de Sérgio Luiz de Oliveira, RG 44.607.430-5, que na oportunidade fica dispensado;

do segmento entidades de assistência social: Alexandre Donizetti Finotti, RG 22.047.035-2, representante da Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana, como suplente, em complementação ao mandato de Maria Sílvia Coviello Boscairo, RG 6.763.528-3.

Designando:

com fundamento no inc. I do art. 2º da Lei 9.177-95, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social – Conseas-SP, na qualidade de representantes do Poder Público: mandato 1º-4-17 a 31-3-19: da Secretaria da Habitação: Heloisa Carvalho Martins, RG 37.318.451-7, e Mariana de Sylos Rudge, RG 6.966.714, respectivamente, como titular e suplente; mandato 1-4-17 a 31-3-20:

da Secretaria da Saúde: Ana Leonor Sala Alonso, RG 13.786.110-2, e Lúcia Aparecida de Souza, RG 21.304.992-2, respectivamente, como titular e suplente.

Secretaria da Educação: André Luis dos Santos Oliveira, RG 39.401.275-6, e Rosângela Pinto Camillo, RG 8.940.381-2, respectivamente, como titular e suplente, ambos em recondução; do segmento Universidade Pública Estadual: Nancy Mieko Igarashi, RG 27.395.703-X, e Adriana Ribeiro Negrão, RG 24.540.575-6, respectivamente, como titular e suplente, ambas em recondução;

do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Fussesp: Regiane dos Santos Fernandes, RG 28.317.200-9, e Bruna Zala Meneghel, RG 35.563.867-8, respectivamente, como titular e suplente, ambas em recondução;

com fundamento no art. 71 do Dec. 46.623-2002, alterado pelo Dec. 48.056-2003, Rafael Dias Lopes, RG 40.884.181-3, para integrar, na qualidade de Médico Psiquiatra, como membro efetivo, o Conselho Penitenciário do Estado, em complementação ao mandato de Rafael Bernardon Ribeiro, RG 29.781.358-4, que fica dispensado.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-4-2017

No processo SE-572-2017 (SG-183.703-17), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e o Parecer 130-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Conchal para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 26-12-2011, faça-se em 24 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamiento do órgão jurídico-consultivo."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 7-4-2017

No correio eletrônico DER, de 29-3-2017, sobre convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Campo Limpo Paulista	Execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal Ioturucaia, com extensão de 1,0 Km.	680.000,00

No correio eletrônico URM-CC, de 7-4-2017, sobre convênios: "À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Álvoro de Carvalho	Pista de caminhada	100.000,00
Barra do Turvo	Infraestrutura urbana	350.000,00
Bauru	Construção da Praça na "Praça Mary Dola"	200.000,00
Brejo Alegre	Construção de Recinto Municipal de Exposições Agropecuária	230.000,00
Franco da Rocha	Infraestrutura	250.000,00
Gabriel Monteiro	Infraestrutura Urbana	400.000,00
Getulina	Infraestrutura Urbana	400.000,00
Ibitinga	Infraestrutura	150.000,00
Itapissu	Infraestrutura Urbana	400.000,00
Itapira	Infraestrutura	300.000,00
Macedônia	Infraestrutura	150.000,00
Maracá	Reforma da rodoviária	400.000,00
Nova Independência	Recapamento	280.000,00
Oriente	Revitalização e reforma da piscina pública	300.000,00
Paraibuna	Calçamento Bairro Bragança	140.000,00
Pirajui	Asfaltamento do Distrito Pradinha	100.000,00
Taiúva	Reforma do Centro Físico, Educacional e Lazer "Dr. José Caubi Campelo Bessa"	400.000,00
Tremembé	Infraestrutura	450.000,00

Governo

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS - ANUAL 2015

Em cumprimento ao disposto no Dec. 54.264-2009, a Corregedoria Geral da Administração faz publicar a declaração anual atualizada de bens e valores das autoridades e dos dirigentes abrangidos pelo art. 3º, incs. II a V, do Dec. 41.865-97, com redação alterada pelos arts. 53 e 54 do Dec. 57.500-2011 e art. 7º do Dec. 58.276-2012.

Nome	Valor
Abraão Elias Abdalla	Em Reais 489.513,00
Bens Imóveis	85.373,94
Bens Móveis	1.981,00
Participações Societárias	5.838,52
Aplicações, Investimentos e Fundos	1.284.458,82
Depósitos à vista e numerário	1.867.165,28
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	Em Reais 108.956,71
Adalberto Américo Fischmann	1.617.799,37
Bens Móveis	10.078.571,36
Aplicações, Investimentos e Fundos	410.539,52
Dívidas	Em Reais 250.000,00
Adalton Mazetti Fernandes	13.800,00
Bens Móveis	190.000,00
Dívidas	Em Reais 165.000,00
Adauto Rocha Teixeira Junior	17.934,52
Bens Móveis	Em Reais 628.304,30
Dívidas	53.249,21
Aplicações, Investimentos e Fundos	52.052,02
Aer Gomes Trindade	18.791,53
Bens Móveis	274,85
Participações Societárias	25.192,20
Aplicações, Investimentos e Fundos	4.739,47
Depósitos à vista e numerário	Em Reais 12.768,00
Outros Bens e Direitos	Em Reais 384.616,67
Dívidas	342.215,69
Aerton Aparecido Rebutini	10.000,00
Bens Móveis	1.326.925,39
Agostinho Tadeu Auricchio	11,18
Bens Móveis	19.841,64
Imóveis	749.513,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	309.177,00
Depósitos à vista e numerário	2.006.557,00
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	Em Reais 435.000,00
Alan César Ikoo Yamamoto	43.863,00
Bens Móveis	36.500,87
Aplicações, Investimentos e Fundos	1.630,48
Depósitos à vista e numerário	81.446,78
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	Em Reais 137.787,62
Alberto Epifani	2.274.491,63
Bens Móveis	70.150,00
Imóveis	270.010,01
Aplicações, Investimentos e Fundos	1.134.295,90
Depósitos à vista e numerário	Em Reais 2.753.144,49
Outros Bens e Direitos	213.893,40
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	13.729,12
Alberto José Macedo Filho	757.891,18
Bens Móveis	221.154,69
Imóveis	Em Reais 68.597,76
Aplicações, Investimentos e Fundos	5.729,19
Depósitos à vista e numerário	215.449,52
Outros Bens e Direitos	Em Reais 95.000,00
Dívidas	51.050,00
Aldenis Albaneze Borim	17.642,68
Bens Móveis	58.518,61
Imóveis	2.001,49
Aplicações, Investimentos e Fundos	500.763,28
Depósitos à vista e numerário	Em Reais 34.650,35
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	Em Reais 168.645,22
Alessandro Henrique Dias Verroni	76.500,00
Bens Móveis	7.614,98
Imóveis	15.960,87
Aplicações, Investimentos e Fundos	77.267,11
Depósitos à vista e numerário	12.419,86
Outros Bens e Direitos	395.958,79
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	Em Reais 239.705,21
Alessandro Pentino Benincasa	4.000,00
Bens Móveis	Em Reais 12.000,00
Imóveis	12.020,06
Aplicações, Investimentos e Fundos	Em Reais 240.000,00
Depósitos à vista e numerário	89.000,00
Alexandre de Moraes	442.500,00
Bens Móveis	1.720.788,77
Imóveis	4.770.440,20
Aplicações, Investimentos e Fundos	10.567.061,15
Depósitos à vista e numerário	Em Reais
Outros Bens e Direitos	
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	
Alexandre Hagge dos Santos	